



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUBSTITUTIVO-EMENDA

AO PROJETO DE LEI Nº 518/2018

Nº 1

Institui como Política Pública o Programa de resistência às Drogas no Município de Belo Horizonte e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art.1º – Autoriza o Executivo Municipal a instituir no Município de Belo Horizonte o Programa Educacional de Resistência às Drogas vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de promover nas escolas e na comunidade, ações voltadas a prevenção do uso indevido de drogas, a promoção da cidadania e a disseminação da cultura da paz.

Parágrafo Único – O programa de que trata o artigo 1º será executado pelo Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola – GTIM/PSE em consonância aos ditames da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º – Constituem atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas:

I – promoção de cursos do Programa Educacional de Resistência às Drogas para crianças, adolescentes, jovens, pais e professores, com o propósito de esclarecer as consequências da utilização das drogas lícitas e ilícitas;

II – realização de aulas sistemáticas de prevenção ao uso abusivo de substâncias psicotrópicas, que causam dependência física ou psíquica, para a comunidade escolar;

III – articulação com a realização de campanha em busca de parcerias para garantir a sustentabilidade, ampliação e aperfeiçoamento do programa.

Art.3º – O Programa Educacional de Resistência às Drogas tem como objetivo desenvolver um sistema de prevenção à violência e ao esclarecimento sobre o uso indevido de drogas, e sua disseminação entre crianças, adolescentes e jovens.

Art.4º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2019.


Vereador Arnaldo Godoy
Vereador

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em <u>15 / 02 / 19</u>
<u>467</u>
Responsável pela distribuição